

## DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022.

*Decreta luto oficial e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Igaracy e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Igaracy – Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público do município de Igaracy, Senhor **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Igaracyense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Igaracyense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Igaracy, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Igaracy, como cidadão e no exercício das funções laborativas ao Ente Municipal, ficando a bandeira municipal hasteada à meio mastro durante a vigência deste Decreto.

**Art. 2º** Em decorrência das razões que motivaram este ato, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira) em todas as repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os serviços e as atividades classificados como sendo de natureza essencial, notadamente os da saúde, coleta de resíduos urbano e os de Vigilância do Patrimônio Municipal

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 19 de junho de 2022.



**José Carneiro Almeida da Silva**  
Prefeito Constitucional